

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 27 – MPSE, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, Presidente da Comissão do XXI concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições, tendo em vista especialmente o disposto nos Editais nº 01/2022, de Abertura de Inscrições, e editais números 12 e 25/2023:

1. Torna público o resultado dos recursos interpostos contras as notas da prova oral e da prova de tribuna, em ordem alfabética, que deve ser consultado por meio do *link*:

<https://drive.mpse.mp.br/index.php/s/QkfRTmQn6PLQnDC>

1.1 As notas destacadas na tabela trata-se dos recursos analisados, de acordo com a seguinte legenda: **células em azul/notas mantidas; células em rosa/notas alteradas; células em amarelo/notas corrigidas por erro material.**

1.2 Caso o candidato não encontre destacada a célula referente a nota contra a qual tenha interposto recurso deverá entrar em contato imediatamente através do email concursomembrosmipse@mpse.mp.br com o assunto: resultado não divulgado.

1.3 O conteúdo da análise dos recursos da **prova oral** será enviado para o email dos candidatos até as **14 horas do dia 22 de junho de 2023** e o conteúdo da análise dos recursos da **prova de tribuna** deve ser consultado por meio do *link*:

<https://drive.mpse.mp.br/index.php/s/yRSejZ4aqNtk7RQ>

2. Avisa que o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado publicado neste edital, referente à **prova oral**, deverá observar o seguinte procedimento:

2.a) enviar um email para a comissão do concurso (recurso.oral@mpse.mp.br) no qual conste no campo “assunto”: **nome do candidato/disciplina/examinador** ; observando, no que for cabível, o disposto no item 6 do edital 25.

2.b) no corpo do email o candidato deve dirigir-se à Comissão do Concurso e expor as razões pelas quais pretende a alteração da decisão da Banca Examinadora.

3. Avisa que o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado publicado neste edital, referente à **prova de tribuna**, deverá observar o seguinte procedimento:

3.a) enviar um email para a comissão do concurso (recurso.tribuna@mpse.mp.br) no qual conste no campo “assunto”: **nome do candidato/tribuna**; observando, no que for cabível, o disposto no item 8 do edital 25.

3.b) no corpo do email o candidato deve dirigir-se à Comissão do Concurso e expor as razões pelas quais pretende a alteração da decisão da Banca Examinadora.

4. O prazo para interposição de Recurso à Comissão do Concurso, , em relação à decisão da Bancas Examinadora da **prova oral e da prova de tribuna, encerra-se às 18 horas do dia 26/06/2023** (horário oficial de Brasília/DF)

5. O MPSE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, ao endereço de e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da realização da inscrição preliminar.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Procurador-Geral de Justiça